DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 9
Portarias 16
Licitações e Contratos 17
Aviso de Licitação 17
Dispensas - Aviso de Abertura 17
Homologação / Adjudicação 17
Inexigibilidade 18

Poder Legislativo 19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 19
Relatório de Gestão Fiscal 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

1

LEI Nº 4.310, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.443.836,15** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) **1.443.836,15**

02 05 05 CONSELHO TUTELAR

1180 08.243.1015.2155.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 157,98
Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
803 001 Emenda Estadual Especial Jorge do Carmo

1180 08.243.1015.2155.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 9.350,94
Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
803 001 Emenda Estadual Especial Jorge do Carmo

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

1106 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 1.586,39
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 015 Emenda 202508970936 - Tenente Coimbra

1164 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 700,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 003 Emenda 2024.050.59965 - Itamar Borges

1165 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 3.487,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 004 Emenda 2025.334.76979 - Autorizo Gov FF

1166 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 3.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 004 Emenda 2025.334.76979 - Autorizo Gov FF

1167 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 1.088,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 005 Emenda 2025.288.69554 - Tome Adduch

1168 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 2.977,76
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 012 Emenda 202525280006 - Jilmar Tatto

1168 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 157.423,13
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 012 Emenda 202525280006 - Jilmar Tatto

1169 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 7.940,70
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 013 Emenda 202423560001 - Arnaldo Jardim

1169 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 219.795,01
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 013 Emenda 202423560001 - Arnaldo Jardim

1170 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 200.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 013 Emenda 202423560001 - Arnaldo Jardim

1171 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 1.455,78
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 014 Emenda 202531340012 - Fasto Pinato

1171 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 36.961,63
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 014 Emenda 202531340012 - Fasto Pinato

1172 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 20.000,00

Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 014 Emenda 202531340012 - Fasto Pinato

1172 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 20.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 014 Emenda 202531340012 - Fasto Pinato

1173 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 5.648,82
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
902 001 Incremento APS 25000078561-2024-21

1173 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 10.166,66
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
902 001 Incremento APS 25000078561-2024-21

1174 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 12,52
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 017 Emenda MAC 42920007 - Adilson Barroso

1174 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 662,16
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 017 Emenda MAC 42920007 - Adilson Barroso

1178 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 54.590,80
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
100 171 Indenização Sinistro - Renaut Kwid Zen2

1179 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 80.808,20
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
100 137 Indenização por Sinistro-Citroen C4

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO

1162 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 200.000,00
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 174 Convenio 100196/2026 - SGRI

1163 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 91.712,62

Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 174 Convenio 100196/2026 - SGRI

1175 28.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 2.552,14
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 001 Emenda 202228150003 - Ricardo Izar

1176 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 5.786,57
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 002 Emenda 202228150003 - Arnaldo Jardim

1176 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 305.804,21
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 002 Emenda 202228150003 - Arnaldo Jardim

1177 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 167,13
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 003 Emenda 202443500003 - Paulo Bilynsky

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R$ 19.212,33 de fonte 02-estadual, e R$ 952.869,91 de fonte 05-federal, por excesso de arrecadação no valor de R$ 54.590,80 de fonte 01-municipal, R$ 157,98 de fonte 02-estadual, e R$ 18.173,33 de fonte 05-federal, e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-) **-398.831,80**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

252 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -80.808,20
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 002 Incremento MAC - Emenda Individual

728 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -20.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 010 Incremento APS - Emenda Individual

802 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -6.310,98
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 002 Incremento MAC - Emenda Individual

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO

1160 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis -200.000,00
Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 173 MCIDADES Nº 100196/2026

1161 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis -91.712,62
Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 173 MCIDADES Nº 100196/2026

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo suplementação de dotação orçamentária para abertura de fichas das emendas estaduais e federais para a saúde, infraestrutura e investimento.

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 27 de maio de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.311, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 13.881,16** (Treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) **13.881,16**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
199 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 13.881,16
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-) **-13.881,16**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

1103 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -7.230,58
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 012 Emenda 202532469142 - Fabio Faria

1104 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -6.650,58
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 012 Emenda 202532469142 - Fabio Faria

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo suplementação de dotação orçamentária para adequação de ficha.

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 27 de maio de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

1

DECRETO Nº 4.696, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.310, de 27 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.443.836,15** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) **1.443.836,15**

02 05 05 CONSELHO TUTELAR

1180 08.243.1015.2155.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 157,98
Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
803 001 Emenda Estadual Especial Jorge do Carmo

1180 08.243.1015.2155.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 9.350,94
Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
803 001 Emenda Estadual Especial Jorge do Carmo

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

1106 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 1.586,39
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 015 Emenda 202508970936 - Tenente Coimbra

1164 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 700,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 003 Emenda 2024.050.59965 - Itamar Borges

1165 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 3.487,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 004 Emenda 2025.334.76979 - Autorizo Gov FF

1166 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 3.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 004 Emenda 2025.334.76979 - Autorizo Gov FF

1167 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 1.088,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 005 Emenda 2025.288.69554 - Tome Adduch

1168 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 2.977,76
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 012 Emenda 202525280006 - Jilmar Tatto

1168 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 157.423,13
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 012 Emenda 202525280006 - Jilmar Tatto

1169 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 7.940,70
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 013 Emenda 202423560001 - Arnaldo Jardim

1169 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 219.795,01
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 013 Emenda 202423560001 - Arnaldo Jardim

1170 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 200.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 013 Emenda 202423560001 - Arnaldo Jardim

1171 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 1.455,78
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 014 Emenda 202531340012 - Fasto Pinato

1171 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 36.961,63
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 014 Emenda 202531340012 - Fasto Pinato

1172 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 20.000,00

Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 014 Emenda 202531340012 - Fasto Pinato

1172 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 20.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 014 Emenda 202531340012 - Fasto Pinato

1173 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 5.648,82
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
902 001 Incremento APS 25000078561-2024-21

1173 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 10.166,66
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
902 001 Incremento APS 25000078561-2024-21

1174 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 12,52
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 017 Emenda MAC 42920007 - Adilson Barroso

1174 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 662,16
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 017 Emenda MAC 42920007 - Adilson Barroso

1178 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 54.590,80
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
100 171 Indenização Sinistro - Renaut Kwid Zen2

1179 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 80.808,20
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
100 137 Indenização por Sinistro-Citroen C4

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO

1162 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 200.000,00
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 174 Convenio 100196/2026 - SGRI

1163 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 91.712,62
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 174 Convenio 100196/2026 - SGRI

1175 28.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 2.552,14
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 001 Emenda 202228150003 - Ricardo Izar

1176 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 5.786,57
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 002 Emenda 202228150003 - Arnaldo Jardim

1176 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 305.804,21
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 002 Emenda 202228150003 - Arnaldo Jardim

1177 26.451.0044.1038.0000 Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas 167,13
Recapeamento de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 003 Emenda 202443500003 - Paulo Bilynsky

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R$ 19.212,33 de fonte 02-estadual, e R$ 952.869,91 de fonte 05-federal, por excesso de arrecadação no valor de R$ 54.590,80 de fonte 01-municipal, R$ 157,98 de fonte 02-estadual, e R$ 18.173,33 de fonte 05-federal, e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-) **-398.831,80**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

252 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -80.808,20
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 002 Incremento MAC - Emenda Individual

728 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -20.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 010 Incremento APS - Emenda Individual

802 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -6.310,98
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

5

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 002 Incremento MAC - Emenda Individual

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO

1160 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis -200.000,00
Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 173 MCIDADES Nº 100196/2026

1161 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis -91.712,62
Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 173 MCIDADES Nº 100196/2026

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo suplementação de dotação orçamentária para abertura de fichas das emendas estaduais e federais para a saúde, infraestrutura e investimento.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 27 de maio de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 4.697, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.311, de 27 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 13.881,16** (Treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) **13.881,16**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
199 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 13.881,16
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-) **-13.881,16**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

1103 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -7.230,58
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 012 Emenda 202532469142 - Fabio Faria

1104 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -6.650,58
Unidades Básicas de Saúde - UBSs
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 012 Emenda 202532469142 - Fabio Faria

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo suplementação de dotação orçamentária para adequação de ficha.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 27 de maio de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.915, DE 27 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ANÁLISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR as senhoras **MARIANA CATTINO KAWATANI NEIRA,** RG nº 44.283.619-3; **MARIA INÊS ROBERTO,** RG nº 17.363.353; e **MELISSA LIMA DA COSTA MARTINHO,** RG nº 32.366.039-3, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão especial para proceder as análises das amostras apresentadas no Processo de Licitação nº 068/2026, Pregão Eletrônico nº 033/2026, que tem por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de kits de materiais escolares para os alunos da pré-escola e do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Guararapes/SP.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA Nº 9.916, DE 27 DE MAIO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e a empregada **Patrícia Sarto Prates Manzatti**, lotada no cargo de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonose, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 036/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria em gestão para implementação e apoio nas políticas públicas e educação permanente em saúde, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA Nº 9.917, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GERENCIAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E RECEBER DOCUMENTOS JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/PAV, para instalação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Receita Federal no município de Guararapes/SP;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, os servidores **SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 20.939.153, e **RODRIGO FRANCISCO MARINI**, portador do RG nº 32.471.803-2, para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para instalação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Receita Federal no município de Guararapes/SP.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado

exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARROZ MIX E FEIJÃO CARIOCA, PARA A SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 01/06/2026 até às 08h30min do dia 16/06/2026

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 16/06/2026

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 16/06/2026

Local: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 27 de maio de 2026
Enevaldo Albano
Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2026
PROCESSO Nº 072/2026

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 023/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 06 (SEIS) ÁRBITROS E 02 (DOIS) MESÁRIOS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE APLICATIVO ESPORTIVO E TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE, REFERENTE A 50 (CINQUENTA) JOGOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/, das 09 horas do dia 29 de maio de 2026 até as 17 horas do dia 02 de junho de 2026. Demais informações através do telefone (18) 3606-8000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 27 de maio de 2026
Enevaldo Albano
Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, DESTINADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 041147/2025-SUB50/MCIDADES/CAIXA FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL.

Adjudico o objeto licitado à empresa vencedora, valor total: R$ 4.415.000,00. ENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, lote: 01, no valor total de R$ 4.415.000,00.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 27 de maio de 2026
ALEX PERAMO DE ARRUDA
AUTORIDADE COMPETENTE

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, DESTINADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 041147/2025-SUB50/MCIDADES/CAIXA FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 27 de maio de 2026

ALEX PERAMO DE ARRUDA

AUTORIDADE COMPETENTE

.....

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CDB – CATEGORIA DE BASE, A SER REALIZADO NO DIA 16/08/2026, NA FESTA DO FOLCLORE DO MUNICIPIO DE GUARARAPES/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: CDB – CATEGORIA DE BASE LTDA (CNPJ: 34.127.702/0001-52)

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00

AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 de março de 2026

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Guararapes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	80.377,13	76.844,09	97.465,37	69.173,04	84.225,54	76.364,56	132.507,55	76.639,57	100.982,39	82.036,23	80.905,51	82.037,35	1.039.558,33	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	36.072,00	432.864,00	0,00
Encargos Sociais	20.495,54	19.936,19	21.876,17	18.480,13	20.532,19	19.548,39	32.857,77	20.441,27	27.355,87	25.166,94	25.717,57	26.314,79	278.722,82	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	71.268,59	71.268,59	71.268,59	71.268,59	71.268,59	71.268,59	142.537,18	71.268,59	71.268,59	74.475,67	74.475,67	74.475,67	936.112,91	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	2.978,65	1.750,66	2.365,54	2.488,10	2.241,89	2.445,49	4.558,41	4.360,36	4.469,78	1.306,42	2.694,53	2.029,37	33.689,20	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	211.191,91	205.871,53	229.047,67	197.481,86	214.340,21	205.699,03	348.532,91	208.781,79	240.148,63	219.057,26	219.865,28	220.929,18	2.720.947,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	211.191,91	205.871,53	229.047,67	197.481,86	214.340,21	205.699,03	348.532,91	208.781,79	240.148,63	219.057,26	219.865,28	220.929,18	2.720.947,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.600.974,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	1.943.833,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	187.707.141,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.720.947,26	1,45
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.262.428,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.699.307,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.136.185,61	5,40

Câmara Municipal de Guararapes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN	Regiano Sanitá da Silva	Regiano Sanitá da Silva
368.548.978-07	217.535.448-23	217.535.448-23
Presidente	Contador	Controle Interno

Câmara Municipal de Guararapes
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	190.600.974,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	189.950.974,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	187.707.141,03

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.720.947,26	1,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.262.428,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.699.307,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.136.185,61	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN
368.548.978-07
Presidente

Regiano Sanitá da Silva
217.535.448-23
Contador

Regiano Sanitá da Silva
217.535.448-23
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], Câmara Municipal de Guararapes